



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos

EDITAL Nº 249/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DE MESTRADO E DOUTORADO (01/2024)

Programa de mestrado recomendado pela CAPES em 2009 e doutorado em 2020.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos da UFPel estarão abertas no período de 15 a 28 de janeiro de 2024 exclusivamente por e-mail (selecaoppnutri@gmail.com). No título do e-mail enviar o nome do candidato(a).

Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados, bacharéis, licenciados ou outros, nas áreas de Nutrição, Química de Alimentos, Gastronomia e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição (Formulário 1) obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula. Para inscrições no doutorado enviar cópia digitalizada do diploma de mestrado (frente e verso), ata de defesa ou atestado da data de provável defesa de mestrado.
- b. Curriculum Vitae (CV da plataforma Lattes) documentado (com a cópia digitalizada dos comprovantes anexados). O CV Lattes e documentação devem ser acompanhados da Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em <http://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads>). O preenchimento da Planilha e organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados individualmente de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação. Todos os comprovantes do currículo devem ser enviados anexados em um arquivo PDF único.
- c. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação para mestrado. Para o doutorado enviar histórico do curso de mestrado.
- d. Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar o

estudante pela foto), CPF, título de eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento (ou casamento em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4.

e. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 23 de fevereiro de 2024, em horário informado ao final do processo seletivo.

f. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

g. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

h. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

i. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

j. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

k. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

l. Formulário 1A (Plano de Trabalho) disponível na página do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna/downloads). Neste formulário deve ser indicado a linha de pesquisa e orientador de escolha (Análise e Controle de Qualidade de Alimentos, Nutrição Básica e Experimental e Clínica e Epidemiologia Nutricional). Deve ser incluído neste formulário uma breve descrição das experiências profissionais e acadêmicas do candidato, justificando a escolha do PPGNA, linha de pesquisa e do orientador.

Os documentos devem ser enviados por e-mail (selecaoPPGNutri@gmail.com) até as 23:59 do dia 28 de janeiro de 2024. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Informações podem ser obtidas pelo e-mail do Programa exclusivamente (ppgnutri@gmail.com).

As inscrições homologadas serão divulgadas no site do PPGNA (wp.ufpel.edu.br/ppgna/) até as 18:00 hs do dia 31 de janeiro de 2024.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

Na primeira fase

A **primeira fase** será realizada por uma banca com aos menos três orientadores(as) do PPGNA, preferencialmente incluindo o orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) e contemplará o seguinte item: Defesa de memorial da trajetória acadêmica e projeto de pesquisa, com duração de 15 minutos, e etapa de arguição. Este processo será realizado de forma on-line e poderá ser gravado. Os pontos a serem levados em consideração na defesa do memorial são: Experiência em atividades de pesquisa, produção científica, participação em eventos científicos (peso 4,0), Adequação do projeto de pesquisa as linhas do programa e do orientador(a), contendo no mínimo introdução, objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados (Peso 4), Capacidade de argumentação e domínio do tema (peso 2,0). Esta etapa será eliminatória e a nota mínima exigida será 7 e nota máxima será 10. Cabe destacar que a nota obtida nessa fase não será utilizada na próxima fase. Não é necessário enviar projeto de pesquisa ou memorial de maneira escrita.

Esta etapa será realizada entre os dias **05 e 16 de fevereiro de 2024**, sendo o dia e horário informado aos candidatos após a homologação das inscrições. Em caso de empate todos os que empatarem dentro do limite definido estarão aptos a prosseguir.

A lista dos candidatos selecionados para segunda fase será divulgada em ordem alfabética no dia **20 de fevereiro de 2024**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgna/>).

Na **segunda fase** a realização de prova escrita e a avaliação do Curriculum Vitae documentado de caráter classificatório.

A prova escrita será realizada presencialmente no dia **22 de fevereiro de 2024 às 8:30 horas** no endereço Rua Gomes Carneiro, 1 Sala 228.

Os candidatos serão classificados e aprovados por docente orientador(a) dentro de cada linha de pesquisa de acordo com o número de vagas do orientador(a). Candidatos suplentes de um orientador(a) poderão ocupar vaga remanescente de outro orientador(a) a critério do orientador(a) e colegiado do Programa.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

Na PONTUAÇÃO:

Na prova escrita: A prova será constituída de perguntas dissertativas relativas a artigos científicos em inglês de temas inseridos dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa (10 questões com peso 1,0). Será permitido o uso de dicionário durante a prova. Será avaliado para a pontuação de cada

questão: desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 0,2 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 0,2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 0,2 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 0,4 pontos por questão).

Sugestões de leituras para estudo:

BONITA, R; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia básica. 2.ed. São Paulo: Santos, 2010.

RESOLUÇÃO No 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016 (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>)

Lachat C, et al. (2016) Strengthening the Reporting of Observational Studies in Epidemiology - Nutritional Epidemiology (STROBE-nut): An Extension of the STROBE Statement. PLoS Med 13(6): e1002036. doi: 10.1371/journal.pmed.1002036

Daniel Granato, Verônica Maria de Araújo Calado, Basil Jarvis. **Observations on the use of statistical methods in Food Science and Technology**. Food Research International 55 (2014). <http://dx.doi.org/10.1016/j.foodres.2013.10.024>

F. Ecartot, M.-F. Seronde, R. Chopard, F. Schiele, N. Meneveau. **Writing a scientific article: A step-by-step guide for beginners**. European Geriatric Medicine 6 (2015) 573–579. <http://dx.doi.org/10.1016/j.eurger.2015.08.005>

Pereira, Maurício Gomes. **A introdução de um artigo científico**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 21(4):675-676, 2012. doi: 10.5123/S1679-49742012000400017;

Pereira, Maurício Gomes. **A seção de método de um artigo científico**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 22(1):183-184, 2013. doi: 10.5123/S1679-49742013000100020;

Pereira, Maurício Gomes. **A seção de resultados de um artigo científico**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 22(2):353-354, 2013. doi: 10.5123/S1679-49742013000200017;

Pereira, Maurício Gomes. **A seção de discussão de um artigo científico**. Epidemiol. Serv. Saúde, Brasília, 22(3):537-538, 2013. doi: 10.5123/S1679-49742013000300020

Na análise do Curriculum Vitae: Caso o candidato não entregue o currículo lattes ou a planilha preenchida com as cópias digitalizadas dos comprovantes do currículo, automaticamente receberá a nota zero. Serão avaliados os seguintes itens: Títulos e Desempenho acadêmico (até 10 pontos), Atividades Científicas e Técnicas (até 80 pontos), Atividades relacionadas ao ensino (até 5 pontos) e Atividades Profissionais (até 5 pontos), todas conforme a planilha disponível no site do PPGNA mencionada no item I. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos e será ajustado proporcionalmente para 10 pontos. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima, o melhor currículo será considerado nota 10 e os outros currículos terão sua nota ajustada proporcionalmente.

Na CLASSIFICAÇÃO:

A nota final será composta de 50% da nota no currículo e 50% na prova escrita, conforme a fórmula {Nota Currículo*0,5 + Nota Prova*0,5}

IV - DAS VAGAS

Total - 15 vagas para mestrado e 8 vagas para doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEl), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEl. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: 8 vagas de mestrado e 4 vagas de doutorado por ampla concorrência, 4 vagas de mestrado e 2 de doutorado para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 1 vaga de mestrado e 1 de doutorado para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 2 vagas de mestrado e 1 de doutorado para servidores da UFPEl.

Linha de pesquisa/docente	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Análise e Controle de Qualidade de Alimentos		
Carla Rosane Barboza Mendonça	1	1
Eduarda Hallal Duval	2	0
Eliezer Avila Gandra	0	0
Elizabeth Helbig	2	0
Graciele da Silva Campelo Borges	1	0
Helayne Aparecida Maieves	0	0
Márcia Arocha Gularte	1	0
Total linha	7	1
Clinica e Epidemiologia Nutricional		
Denise Petrucci Gigante	0	0
Gicele Costa Mintem	1	0
Juliana dos Santos Vaz	1	1
Ludmila Corrêa Muniz	0	0
Maria Cristina Gonzalez	1	1
Renata Moraes Bielemann	1	1
Renata Torres Abib Bertacco	0	0

Total linha	4	3
Nutrição Básica e Experimental		
Ângela Nunes Moreira	1	1
Augusto Schneider	0	2
Carlos Castilho de Barros	0	0
Paulo Cavalheiro Schenkel	0	0
Rejane Giacomelli Tavares	1	0
Simone Pieniz	1	1
Sandra Costa Valle	1	0
Total linha	4	4
Total geral	15	8

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de desistência de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.

Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e

peças travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelo nome, que será divulgada na página do Programa.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase através do e-mail do Programa.

DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelo nome, que será divulgada na página do Programa.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase através do e-mail do Programa.

VI – DOS RECURSOS

Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por e-mail para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta no currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento do ingresso, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 04 de dezembro de 2023.

PROF. AUGUSTO SCHNEIDER
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E ALIMENTOS
De acordo:

PROF. FLÁVIO FERNANDO DEMARCO
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

PROFA. ISABELA FERNANDES ANDRADE
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO SCHNEIDER**, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos, em 05/12/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, Reitora, em 05/12/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 05/12/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2450311** e o código CRC **3D24B489**.